

Projeto n.º 691/81
Mensagem 36-81
Publicado 24/9/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 513, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981.

"Altera a tabela constante do anexo I, da Lei nº 471 de 08/04/81".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A tabela de valores dos vencimentos relativos as classes A,C, constantes do anexo I da Lei nº 471, de 08/04/81, são alterados na forma seguinte:

<u>CLASSES</u>	<u>VALORES</u>	<u>MENSAIS</u>
A.....	CR\$	8.500,00
C.....	CR\$	8.600,00

Art. 2º - ~~As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento em vigor.~~

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
16 DE SETEMBRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P R E F E I T O